

DECRETO n.º 97/2017

“Corrige a escala de vencimentos da Câmara Municipal de Alto Taquari, 4,56%, e enquadra servidores em novas referências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari - MT, EDISLEI MARTINS AMORIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º - Fica recomposto em 4,56%, a tabela de vencimentos constantes do anexo II, da lei n.º 237/2000.

Parágrafo Único - O índice apurado refere-se ao a mesma concessão conferida por lei aos servidores públicos do município de Alto Taquari - no ano de 2017 através da lei n.º 883 de 2017.

Artigo 2º - Ficam ainda os servidores MAURO ANDRÉ DA SILVA BARBOSA matrícula 13, LUCIA AUREA DE SOUZA MACIEL matrícula 14, CLARI APARECIDA ONGHERO matrícula 15 e CÁRITA ZENAIDE MENEZES DE CARVALHO, enquadrado nas seguintes referências:

- a) Mauro André da Silva Barbosa - matrícula 13, referência n.º 68;
- b) Lucia Aurea de Souza Maciel - Matrícula 12, referência n.º 47;
- c) Clari Aparecida Onghero - Matrícula 11, referência n.º 44
- d) Cárita Zenaide Menezes de Carvalho Matrícula 14, referência n.º 14.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir de 1º de junho de 2017.

Câmara Municipal de Alto Taquari (MT), 01 de junho de 2017.

EDISLEI MARTINS AMORIM

Presidenta da Câmara Municipal de Alto Taquari (MT)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3b1282d1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar